



ASSUNTO:

Ajuste dos limites de Área Funcional

HOMOLOGO

EM 30 DE dezembro DE 19 80

*Guilherme Socias Villela*

PREFEITO

Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e três de dezembro ----- do ano de mil novecentos e oitenta, face ao disposto nos artigos 55 e 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

O ajuste do limite da Área Funcional com Potencial de Reserva Ecológica correspondente à UTSE 47/UTP 01, junto à Avenida Engenheiro Ludolfo Böehl, de acordo com planta "2".

Porto Alegre, 23 de dezembro de 1980

*Luiz Carlos*  
PRESIDENTE

*Luiz Carlos*  
*Mozart Lopes*  
*Walter*  
*Adair*  
*de Jesus*  
*Secretário*

*Artemius*  
CONSELHEIRO RELATOR  
*Alcides*  
*Francisco*  
*Kary Jane*  
*Max*  
*Mayro Ferraz da Rocha*  
*Trig*  
*Juliano* (Assessor)





ASSUNTO:

Ajuste dos limites de Área Funcional

## JUSTIFICATIVA

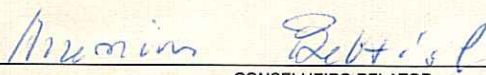
A presente Resolução tem por objetivo ajustar o limite da Área Funcional à divisa de imóvel, sobre o qual não constam valores naturais a preservar.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 204.669/80.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 1980.

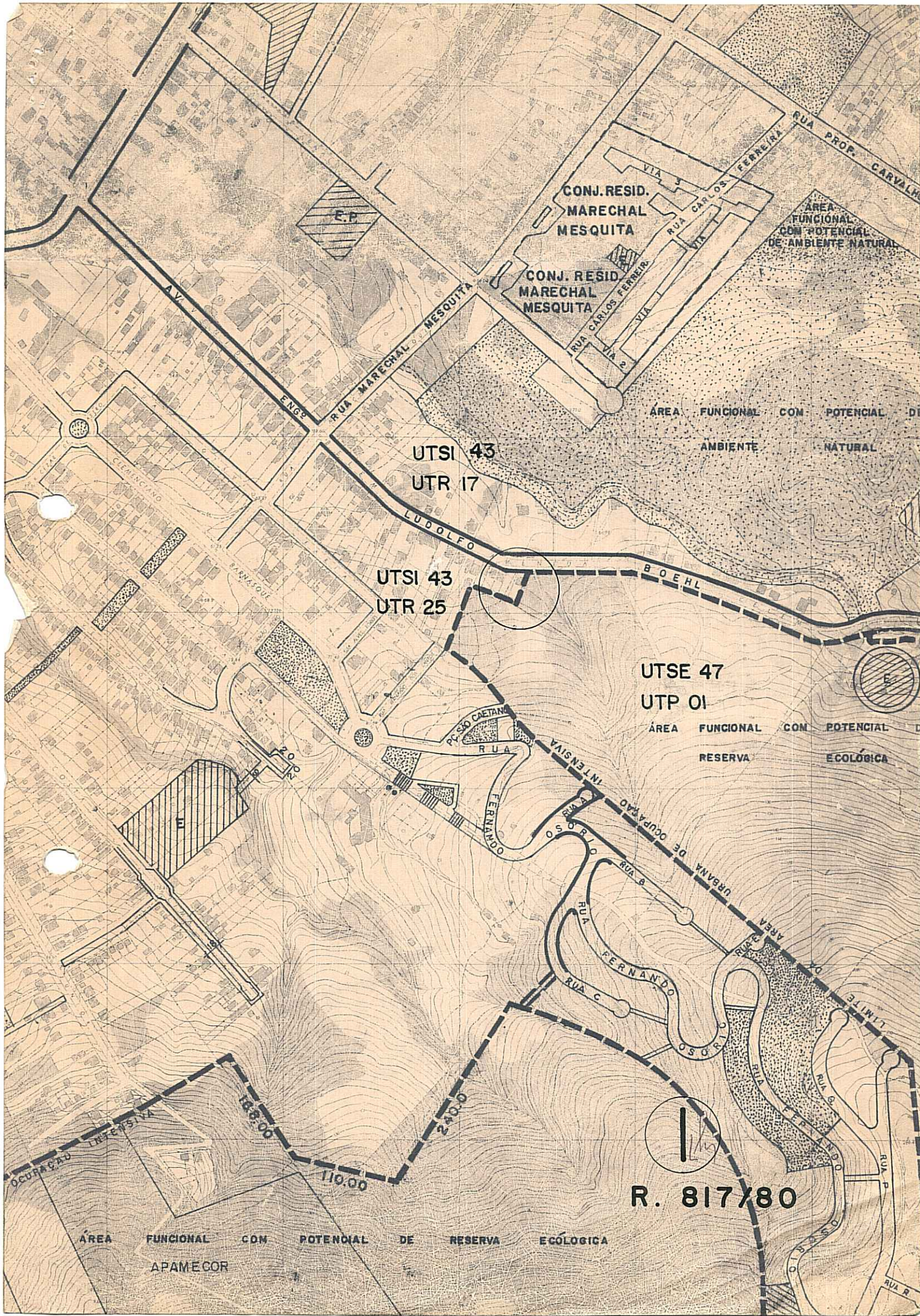


PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR





E.P.

CONJ. RESID.  
MARECHAL  
MESQUITA

CONJ. RESID.  
MARECHAL  
MESQUITA

ÁREA FUNCIONAL  
COM POTENCIAL  
DE AMBIENTE NATURAL

UTSI 43  
UTR 17

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE  
AMBIENTE NATURAL

UTSI 43  
UTR 25

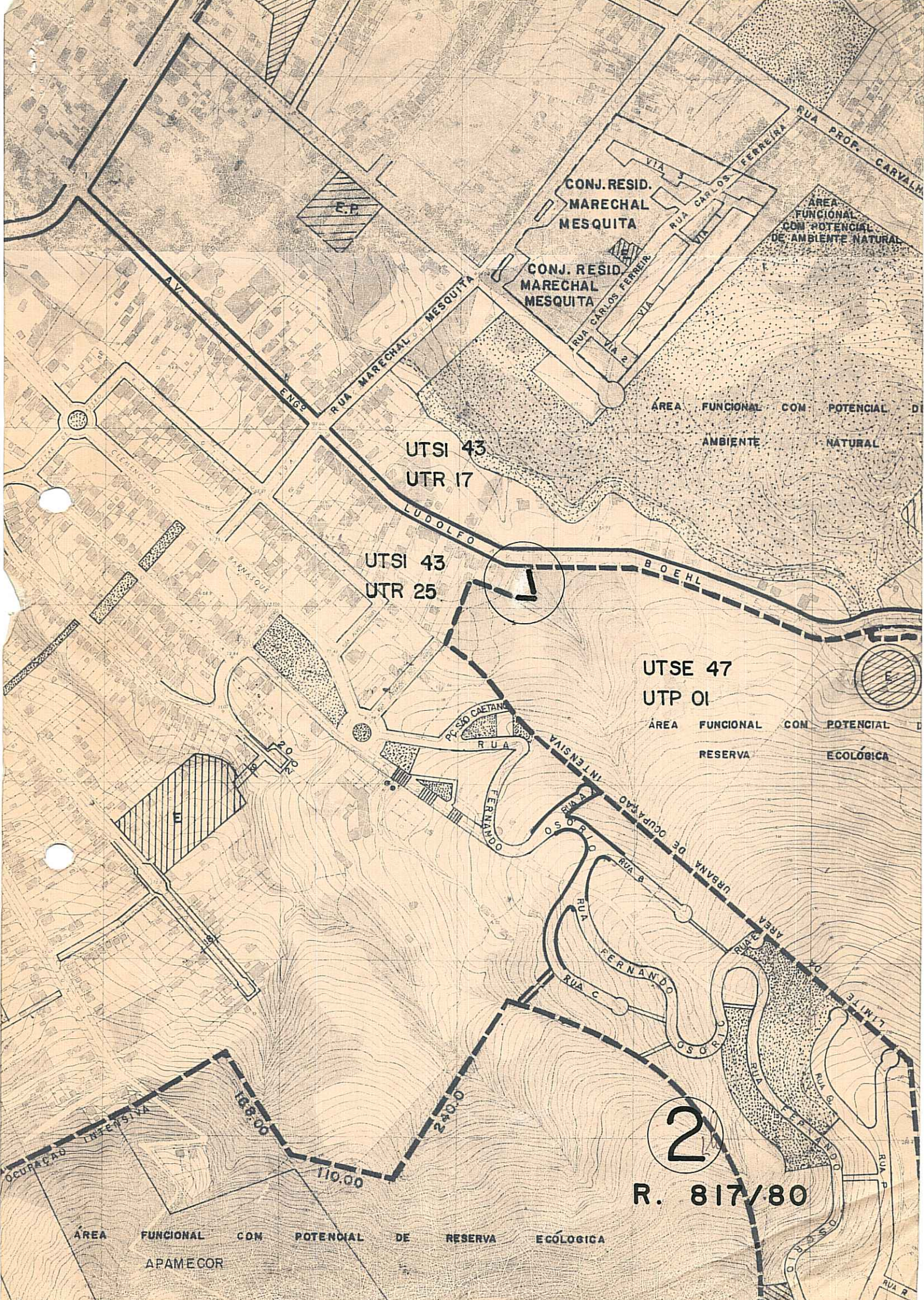
UTSE 47  
UTP 01

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE  
RESERVA ECOLÓGICA

R. 817780

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA  
APAMECOR





E.P.

CONJ. RESID. MARECHAL MESQUITA

CONJ. RESID. MARECHAL MESQUITA

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

UTSI 43  
UTR 17

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE AMBIENTE NATURAL

UTSI 43  
UTR 25

UTSE 47  
UTP 01

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA

E

2

R. 817/80

ÁREA FUNCIONAL COM POTENCIAL DE RESERVA ECOLÓGICA APAMECOR